



Ministério da Defesa
Secretaria - Geral (SG)
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam)
Diretoria - Geral (DIGER)
Diretoria de Administração e Finanças (DIRAF)
Coordenação - Geral de Aquisições e Finanças (CGAFI)
Coordenação de Licitações e Contratos (COLIC)

PROCESSO: 60090.001350/2026-09

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026

Alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. REFERÊNCIA

1. CONTRATANTE

1.1. A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “K”, CEP 70610-200, Brasília/DF.

2. CONTRATADA

2.1. A empresa **HVNA Design, Projetos e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.186.328/0001-59, com endereço na Rua Conde de Bonfim, nº 112, sala 1006, Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 20.520-053.

3. OBJETO

3.1. A presente instrução processual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 3 (três) vagas no curso **"WebGIS com PostGIS, GeoServer e GeoNode"**, a ser realizado no período de **20/10/2026 a 04/11/2026**, na modalidade online, a fim de atender as necessidades de capacitação dos servidores do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM).

3.2. O objeto está devidamente apresentado no Estudo Técnico Preliminar (9251808) e no Termo de Referência (9251816).

4. VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026 e inicia-se com a emissão da nota de empenho, sendo improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. A futura contratada deverá observar o que consta no Termo de Referência nº 163/2026 (9251816), sobretudo no que diz respeito aos itens 5 e 6 do documento, assim como ao restante da documentação que

norteia a contratação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência nº 163/2026 (9251816), sendo o valor tomado com base na proposta de preços apresentada pelo fornecedor, com as respectivas notas fiscais de processos semelhantes (9251103).

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Equipe de Planejamento da Contratação optou por não solicitar garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 4.3 do Termo de Referência (9251816).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação objeto do presente processo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação contábil e orçamentária:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM;
- d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0005 – Capacitação de Recursos Humanos;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228767;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento; e
- h. Código do PTA/2026: 066/26 – Capacitação.

EMPRESA: HVNA Design, Projetos e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **14.186.328/0001-59**, no valor total de **R\$ 5.542,02 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**.

II. AMPARO LEGAL

1. Justificativa da Contratação:

1.1. A contratação, consignada no Estudo Técnico Preliminar nº 145/2026 (9251808), enquadra-se na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021. Neste contexto, a referida lei, que regula os procedimentos licitatórios e os contratos administrativos, estabelece a possibilidade de formalização de contratação direta **por inexigibilidade de licitação**.

1.2. A instrução dos autos pela Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela inexigibilidade de licitação, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

III. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Documento de Formalização de Demanda - DFD 268/2025 (9250936);
- Estudo Técnico Preliminar nº 145/2026 (9251808);
- Termo de Referência nº 163/2026 (9251816);
- Termo de Ciência e Concordância (9251819);
- Mapa de Riscos (9251798);

- Proposta de Preços (9251103);
- Documentação de habilitação (9251103) e (9276739);
- Lista de Verificação - EPC (9251890);
- Lista de Verificação - COLIC (9277775).

IV. JUSTIFICATIVA

1. Justificativa do curso:

1.1. O evento de capacitação está regulamentado no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal, e, no âmbito do Ministério da Defesa, nos termos da Orientação Normativa DEADI nº 1, de 23 de junho de 2004.

1.2. Ressalta-se que cabe à Diretoria de Administração e Finanças estabelecer as ações pertinentes à implantação do Programa de Capacitação dos Servidores e Militares do CENSIPAM, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, visando à atualização e à melhoria da eficiência do serviço público e o enriquecimento intelectual do servidor no desempenho de suas atividades. Nesse contexto, justifica-se a contratação do curso intitulado "**WebGIS com PostGIS, GeoServer e GeoNode**", que visa atender às necessidades do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM.

V. RESOLUÇÃO

1. Diante da documentação constante nos autos e considerando o disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, submeto os autos à análise da autoridade competente, para reconhecimento da hipótese de inexigibilidade, visando à contratação da empresa **HVNA Design, Projetos e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.186.328/0001-59**, para execução do objeto pretendido, no valor total de **R\$ 5.542,02 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**.

Brasília, na data da assinatura digital.

KELEN FAGUNDES CAMARGO

Coordenadora de Licitações e Contratos COLIC/CGAFI/DIRAF

1. Considerando a alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, **reconheço** a hipótese legal de inexigibilidade de licitação para a prestação do serviço objeto da contratação pretendida.

2. **Certifico** que foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. **Ordeno**, com fundamento no artigo 2º da Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.395, a execução da presente despesa, após autorização pela autoridade competente, nos termos da dotação orçamentária consignada no ID nº (9277754).

5. Encaminhem-se os autos ao Diretor de Administração e Finanças, para autorização da contratação decorrente deste procedimento administrativo, conforme preceitua o [§ 2º do artigo 3 do Decreto nº 10.193/2019](#) e o artigo 1º da Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.395, e, posteriormente, ao NUCONT e à COFIN para prosseguimento.

Brasília, na data da assinatura digital.

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ SILVA
Ordenadora de Despesas

1. Integro as razões expostas neste documento como motivação, nos termos do § 1º do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 1999.
2. **Reconheço** a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. **Ratifico** o entendimento firmado neste Termo de Justificativa de Inexigibilidade, cuja finalidade é a contratação da empresa **HVNA Design, Projetos e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.186.328/0001-59**, especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante delimitações expostas nesta instrução processual, no valor total de **R\$ 5.542,02 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**.
4. **Autorizo** a contratação, nos termos da alínea "d" do inciso I do artigo 2º da Portaria Normativa GM-MD nº 2.798/2022 e do artigo 1º da Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 4.395.

Brasília, na data da assinatura digital.

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Diretor de Administração e Finanças

Brasília - DF, 07 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Fagundes Camargo, Coordenador(a)**, em 07/10/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Ordenador de Despesas**, em 07/10/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **9277807** e o código CRC **BDD8ED4A**.